



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quarta-feira, 08 de julho de 2026 - Edição: 1018

DECRETO Nº 24 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Alfabetização (PMA) no âmbito do Município de Galiléia, estabelece suas diretrizes, metas e instâncias de governança e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 30, incisos I e VI, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Política Municipal de Alfabetização (PMA) no âmbito do Município de Galiléia, bem como estabelecer as suas diretrizes, metas e instâncias de governança;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização (PMA) do município de Galiléia, com o objetivo de garantir o direito à alfabetização plena de todas as crianças, assegurando a equidade na aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quarta-feira, 08 de julho de 2026 - Edição: 1018
I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.2º. São diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:

I - Foco na Idade Certa, com a finalidade de assegurar que 100% (cem por cento) das crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II – Equidade, com a finalidade de monitorar e intervir prioritariamente em escolas ou turmas que apresentem maiores índices de defasagem de aprendizagem.

III - Evidências Científicas, mediante a adoção de práticas pedagógicas e materiais didáticos fundamentados em evidências científicas da ciência cognitiva da leitura e da aprendizagem.

IV - Regime de Colaboração, com a finalidade de fortalecer a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, diretores, coordenadores, professores, Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e a comunidade escolar.

II – DOS EIXOS ESTRATÉGICOS DE AÇÃO

Art.3º. A **Política Municipal de Alfabetização (PMA)** estruturar-se-á em 04 (quatro) eixos fundamentais para garantir sua execução e sustentabilidade, sendo, a formação continuada de gestores e professores; o apoio pedagógico e material didático; a avaliação e monitoramento da aprendizagem e engajamento familiar e comunitário.

§1º. A Formação Continuada de Gestores e Professores consiste em:

I - Oferta de programas de formação prática para professores alfabetizadores (1º e 2º ano) e da Educação Infantil (pré-escola);

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quarta-feira, 08 de julho de 2026 - Edição: 1018

II - Capacitação de coordenadores pedagógicos para realizarem o acompanhamento direto em sala de aula (rotinas de leitura, escrita e fluência).

§2º. O Apoio Pedagógico e Material Didático consiste em:

I - Distribuição e adoção de materiais didáticos complementares específicos para a alfabetização sistemática;

II - Implementação de rotinas diárias e explícitas focadas no desenvolvimento da consciência fonológica, conhecimento alfabético, fluência de leitura oral, vocabulário e compreensão de textos.

§3º. A Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem consiste em:

I - Realização de avaliações diagnósticas e formativas periódicas (no início, meio e fim do ano letivo) para medir a fluência de leitura e a escrita dos alunos;

II - Criação de um sistema de alerta precoce para identificar alunos em risco de analfabetismo, ativando imediatamente rotinas de recomposição de aprendizagem.

§4º. O Engajamento Familiar e Comunitário consiste em:

I - Desenvolvimento de campanhas de conscientização sobre a importância da frequência escolar;

II - Criação do programa "Família na Escola", incentivando práticas de leitura familiar e apoio às tarefas de casa.

III – DA GOVERNANÇA E FINANCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA-MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quarta-feira, 08 de julho de 2026 - Edição: 1018

Art. 4º. A coordenação da Política Municipal de Alfabetização (PMA) caberá à Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio de uma Comissão Técnica de Alfabetização, a ser nomeada por portaria específica no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta norma.

Art. 5º. Competirá à Comissão Técnica:

- I – A Consolidação dos dados das avaliações do município;
- II – O monitoramento das metas de alfabetização por unidade escolar;
- III – A Articulação com programas estaduais e federais de alfabetização.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta política correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, ou mediante convênios específicos de assistência técnica e financeira, observados os limites e a disponibilidade orçamentário-financeira previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal poderá instituir premiações ou incentivos para as escolas que atingirem ou superarem as metas de alfabetização estabelecidas pela SME, condicionada a concessão à prévia estimativa de impacto orçamentário-financeiro e à indicação da fonte de custeio, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quarta-feira, 08 de julho de 2026 - Edição: 1018

Galiléia/MG, 08 de julho de 2026.

MARIA ÁUREA DA COSTA PEREIRA

Prefeita

Processo Administrativo Inexigibilidade nº 010/2026 Credenciamento nº 005/2026

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2026, às 15h00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Galiléia, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, que trata da solicitação para o **Credenciamento de empresas para a prestação de Serviços Oftalmológicos para a Realização de Consultas, Exames e Cirurgias Eletivas, destinadas ao Atendimento da Demanda do Município de Galiléia/MG**. Estavam presente na sessão o agente e a comissão de contratação, para análise das documentações apresentadas pela empresa: **INSTITUTO DE OLHOS DE CONSELHEIRO PENA LTDA, CNPJ nº 46.906273/0001-09**. A sessão teve prosseguimento com a abertura do e-mail contendo os documentos para habilitação, recebido no Email neste dia. Foi verificado que as proponentes: **INSTITUTO DE OLHOS DE CONSELHEIRO PENA LTDA, CNPJ nº 46.906273/0001-09**, apresentou todas as documentações e valores para Habilitação/Credenciamento de acordo com as exigências do edital. Desta forma, o agente de contratação, juntamente com a Comissão de Contratação, delibera e credencia a empresa: **INSTITUTO DE**

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quarta-feira, 08 de julho de 2026 - Edição: 1018
OLHOS DE CONSELHEIRO PENA LTDA, CNPJ nº 46.906273/0001-09, para realização do objeto do credenciamento, conforme lista de Credenciados anexo. Não havendo mais nada a tratar abriu-se o prazo de recurso conforme artigo 165 lei 14133/21, assim, encerrou-se a cessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Anderson Murilo Gonçalves - Agente de Contratação

André Rodrigues Valentim – Agente de Contratação

Pedro Henrique Nunes de Aguiar – Agente de Contratação

LISTA DE CREDENCIADOS

Inexibilidade nº 010/2026 – Credenciamento nº 005/2026
Data: 08/07/2026

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DATA DE ENTREGA (DOC)	HORÁRIO
1º	INSTITUTO DE OLHOS DE CONSELHEIRO PENA LTDA	46.906273/0001-09	03/07/2026	10:57

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quarta-feira, 08 de julho de 2026 - Edição: 1018

Anderson Murilo Gonçalves - Agente de Contratação

André Rodrigues Valentim – Agente de Contratação

Pedro Henrique Nunes de Aguiar – Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG – Extrato do Contrato Administrativo nº 065/2026, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2026, firmado com a empresa **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ – Nº 63.384.391/0001-05**. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à implantação de Parques Infantis e Academias ao Ar Livre no Município de Galiléia e distritos, incluindo transporte, entrega, montagem e fixação completa dos equipamentos, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ao Convênio nº 908/2025 – Plataforma Transferegov.br nº 961587, firmado com o Ministério do Esporte. Data de assinatura do Contrato Administrativo: 03/07/2026. Valor: R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais). Galiléia-MG, 08/07/2026. Rovenício E. de Souza Carvalho, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG – Extrato do Contrato Administrativo nº 066/2026, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2026, firmado com a empresa **SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA, CNPJ – Nº 50.937.669/0001-82**. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à implantação de Parques Infantis e Academias ao Ar Livre no Município de Galiléia e distritos, incluindo transporte, entrega, montagem e fixação completa dos equipamentos, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ao Convênio nº 908/2025 – Plataforma Transferegov.br nº 961587, firmado com o Ministério do Esporte. Data de assinatura do Contrato Administrativo: 03/07/2026. Valor: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). Galiléia-MG, 08/07/2026. Rovenício E. de Souza Carvalho, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITENS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Galiléia/MG torna público o CANCELAMENTO DOS ITENS 03, 44, 56 e 69 da Ata de Registro de Preços nº 054/2025, com fundamento no art. 28, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, no art. 82, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Primeira e item 9.1.1 da respectiva Ata. Processo Administrativo nº 086/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025. Fornecedor: HIPERMERCADO

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quarta-feira, 08 de julho de 2026 - Edição: 1018

DORNELAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.803.101/0001-27. Data de Assinatura do Termo de Cancelamento: 07/07/2026. Galiléia/MG, 08 de julho de 2026. Rovenício E. de Souza Carvalho, Agente de Contratação.

MARIA ÁUREA DA COSTA PEREIRA
Prefeita de Galiléia

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br